

MUNICÍPIO	CONTA	BASE * (1)	PASEP (2)	MUNICÍPIOS (1-2)
ABAETETUBA	170.050-2	29.658,64	296,59	29.362,06
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	7.560,05	75,60	7.484,45
ACARA	170.098-7	16.283,18	162,83	16.120,34
AFUA	170.039-1	10.467,76	104,68	10.363,08
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	23.261,68	232,62	23.029,06
ALENQUER	170.027-8	17.446,26	174,46	17.271,80
ALMERIM	170.028-6	60.480,37	604,80	59.875,57
ALTAMIRA	170.076-6	98.280,60	982,81	97.297,80
ANAJÁS	170.040-5	9.886,21	98,86	9.787,35
ANANINDEUA	170.074-0	175.044,15	1.750,44	173.293,71
ANAPU	170.659-4	17.446,26	174,46	17.271,80
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	8.723,13	87,23	8.635,90
AURORA DO PARA	170.271-8	8.723,13	87,23	8.635,90
AVEIRO	170.029-4	11.049,30	110,49	10.938,81
BAGRE	170.041-3	8.723,13	87,23	8.635,90
BAIAO	170.051-0	11.049,30	110,49	10.938,81
BANNACH	170.664-0	10.467,76	104,68	10.363,08
BARCARENA	170.052-9	237.269,14	2.372,69	234.896,45
BELEM	170.001-4	888.596,20	8.885,96	879.710,24
BELTERRA	170.660-8	12.212,38	122,12	12.090,26
BENEVIDES	170.075-8	61.061,91	610,62	60.451,29
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	11.049,30	110,49	10.938,81
BONITO	170.094-4	15.120,09	151,20	14.968,89
BRAGANCA	170.086-3	21.517,05	215,17	21.301,88
BRASIL NOVO	170.283-1	12.793,92	127,94	12.665,99
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	8.141,59	81,42	8.060,17
BREU BRANCO	170.284-0	20.935,51	209,36	20.726,16
BREVES	170.042-1	18.609,34	186,09	18.423,25
BUJARU	170.096-0	8.141,59	81,42	8.060,17
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	8.141,59	81,42	8.060,17
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	8.141,59	81,42	8.060,17
CAMETA	170.053-7	16.864,72	168,65	16.696,07
CANA DOS CARAJÁS	170.671-3	137.825,46	1.378,25	136.447,20
CAPANEMA	170.084-7	28.495,56	284,96	28.210,60
CAPITÃO POÇO	170.069-3	12.793,92	127,94	12.665,99
CASTANHAL	170.003-0	139.570,08	1.395,70	138.174,38
CHAVES	170.043-0	11.049,30	110,49	10.938,81
COLARES	170.004-9	5.815,42	58,15	5.757,27
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	22.098,60	220,99	21.877,61
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	12.793,92	127,94	12.665,99
CUMARU DO NORTE	170.285-8	26.750,93	267,51	26.483,42
CURIONÓPOLIS	170.017-0	48.849,53	488,50	48.361,03
CURRALINHO	170.044-8	8.723,13	87,23	8.635,90
CURUA	170.678-0	6.396,96	63,97	6.332,99
CURUÇA	170.005-7	8.723,13	87,23	8.635,90
DOM ELIZEU	170.083-9	34.310,98	343,11	33.967,87
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	16.283,18	162,83	16.120,34
FARO	170.031-6	8.723,13	87,23	8.635,90
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	13.957,01	139,57	13.817,44
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	7.560,05	75,60	7.484,45
GOIANESIA DO PARA	170.287-4	17.446,26	174,46	17.271,80
GURUPA	170.045-6	12.212,38	122,12	12.090,26
IGARAPE-ACU	170.006-5	13.375,47	133,75	13.241,71
IGARAPE-MIRI	170.054-5	11.049,30	110,49	10.938,81
INHANGAPI	170.007-3	6.978,50	69,79	6.908,72
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	19.772,43	197,72	19.574,70
IRITUIA	170.070-7	9.304,67	93,05	9.211,63
ITAITUBA	170.032-4	84.323,59	843,24	83.480,36
ITUPIRANGA	170.020-0	21.517,05	215,17	21.301,88
JACAREACANGA	170.288-2	43.615,65	436,16	43.179,49
JACUNDÁ	170.021-9	15.120,09	151,20	14.968,89
JURUTI	170.033-2	53.501,87	535,02	52.966,85
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	6.978,50	69,79	6.908,72
MÃE DO RIO	170.071-5	10.467,76	104,68	10.363,08
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.233,88	52,34	5.181,54
MARABÁ	170.022-7	365.208,39	3.652,08	361.556,30
MARACANA	170.009-0	8.141,59	81,42	8.060,17
MARAPANIM	170.010-3	8.141,59	81,42	8.060,17
MARITUBA	170.675-6	76.182,00	761,82	75.420,18
MEDICILÂNDIA	170.077-4	20.935,51	209,36	20.726,16
MELGACO	170.046-4	9.304,67	93,05	9.211,63
MOCAJUBA	170.056-1	7.560,05	75,60	7.484,45
MOJU	170.057-0	37.800,23	378,00	37.422,23
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	8.723,13	87,23	8.635,90
MONTE ALEGRE	170.034-0	18.609,34	186,09	18.423,25
MUANA	170.105-3	8.723,13	87,23	8.635,90
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	7.560,05	75,60	7.484,45
NOVA IPIXUNA	170.666-7	10.467,76	104,68	10.363,08
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	6.978,50	69,79	6.908,72
NOVO PROGRESSO	170.289-0	34.892,52	348,93	34.543,60
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	31.403,27	314,03	31.089,24
OBIDOS	170.035-9	20.353,97	203,54	20.150,43
OEIRAS DO PARA	170.047-2	8.723,13	87,23	8.635,90
ORIXIMINA	170.036-7	95.954,43	959,54	94.994,89
OUREM	170.093-6	7.560,05	75,60	7.484,45
OURLÂNDIA NORTE	170.065-0	42.452,57	424,53	42.028,04
PACAJÁS	170.018-9	22.680,14	226,80	22.453,34
PALESTINA DO PARA	170.291-2	6.396,96	63,97	6.332,99
PARAGOMINAS	170.068-5	133.754,66	1.337,55	132.417,12
PARAUPEBAS	170.019-7	814.158,83	8.141,59	806.017,24
PAU D'ARCO	170.296-3	7.560,05	75,60	7.484,45
PEIXE-BOI	170.088-0	5.815,42	58,15	5.757,27
PIÇARRA	170.670-5	15.701,63	157,02	15.544,62

MUNICÍPIO	CONTA	BASE * (1)	PASEP (2)	MUNICÍPIOS (1-2)
PLACAS	170.661-6	12.212,38	122,12	12.090,26
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	8.141,59	81,42	8.060,17
PORTEL	170.048-0	20.935,51	209,36	20.726,16
PORTO DE MOZ	170.079-0	13.375,47	133,75	13.241,71
PRAINHA	170.037-5	12.793,92	127,94	12.665,99
PRIMAVERA	170.089-8	10.467,76	104,68	10.363,08
QUATIPURU	170.680-2	5.815,42	58,15	5.757,27
REDENÇÃO	170.059-6	50.012,61	500,13	49.512,49
RIO MARIA	170.060-0	22.098,60	220,99	21.877,61
RONDON PARA	170.081-2	25.587,85	255,88	25.331,97
RURÓPOLIS	170.030-8	14.538,55	145,39	14.393,16
SALINÓPOLIS	170.091-0	12.212,38	122,12	12.090,26
SALVATERRA	170.102-9	8.141,59	81,42	8.060,17
SANTA BARBARA PARA	170.278-5	9.304,67	93,05	9.211,63
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.815,42	58,15	5.757,27
SANTA IZABEL PARA	170.011-1	35.474,06	354,74	35.119,32
SANTA LUZIA DO PARA	170.292-0	7.560,05	75,60	7.484,45
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	22.098,60	220,99	21.877,61
SANTA MARIA PARA	170.012-0	8.723,13	87,23	8.635,90
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	38.381,77	383,82	37.997,96
SANTAREM	170.038-3	118.634,57	1.186,35	117.448,23
SANTAREM NOVO	170.092-8	5.233,88	52,34	5.181,54
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	13.957,01	139,57	13.817,44
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	7.560,05	75,60	7.484,45
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	13.375,47	133,75	13.241,71
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	7.560,05	75,60	7.484,45
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	72.692,75	726,93	71.965,82
SÃO FRANCISCO PARA	170.015-4	8.723,13	87,23	8.635,90
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	22.680,14	226,80	22.453,34
SÃO JOAO DA PONTA	170.679-9	5.233,88	52,34	5.181,54
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	8.141,59	81,42	8.060,17
SÃO JOAO ARAGUAIA	170.023-5	9.886,21	98,86	9.787,35
SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	13.375,47	133,75	13.241,71
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	8.141,59	81,42	8.060,17
SAPUCAIA	170.672-1	8.723,13	87,23	8.635,90
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	12.212,38	122,12	12.090,26
SOURE	170.600-4	9.304,67	93,05	9.211,63
TAILÂNDIA	170.099-5	36.055,61	360,56	35.695,05
TERRA ALTA	170.277-7	6.978,50	69,79	6.908,72
TERRA SANTA	170.293-9	25.006,31	250,06	24.756,24
TOME-ACU	170.095-2	23.261,68	232,62	23.029,06
TRACATEUA	170.685-3	7.560,05	75,60	7.484,45
TRAIARAO	170.294-7	12.793,92	127,94	12.665,99
TUCUMA	170.064-2	27.332,47	273,32	27.059,15
TUCURUI	170.026-0	206.447,42	2.064,47	204.382,94
ULIANÓPOLIS	170.280-7	26.169,39	261,69	25.907,70
URUARA	170.078-2	20.353,97	203,54	20.150,43
VIGIA	170.016-2	13.957,01	139,57	13.817,44
WISEU	170.082-0	12.793,92	127,94	12.665,99
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	63.969,62	639,70	63.329,93
XINGUARA	170.066-9	47.104,90	471,05	46.633,85
TOTAL		5.815.420,18	58.154,19	5.757.265,99

OB'S \*: VALORES DA BASE COM DEDUÇÃO DE 20% SOBRE A RECEITA TOTAL, REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB.

Protocolo: 462297

**PROCESSO Nº: 002019730017369-3**  
**IMPUGNANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ**  
**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DOS ÍNDICES PROVISÓRIOS DE 2020,**  
**PUBLICADOS NO DEC. 199/2019.**  
**DO RELATÓRIO:**

A Prefeitura de Porto de Moz, através do Prefeito Municipal, ROSIBERGUE TORRES CAMPOS, brasileiro, inscrito na CPF nº 735.394.812-49, residente e domiciliado na Tv. Duque de Caxias, 407, bairro Cabanagem, cidade de Porto de Moz, vem por meio do seu bastante procurador, JOSÉ ORLANDO DA SILVA ALENCAR, CPF 379.326.632-23 e OAB/PA nº 8945, impugnar os índices provisórios dos municípios de Porto de Moz, publicados pelo Decreto 199/2019, para vigência no ano 2020 e requerer:

1 - Que seja procedida uma revisão do cálculo dos índices percentuais de distribuição das parcelas do ICMS pertencentes ao município requerente, pelo fato de tal valor estar muito a quem da realidade de adequação do Município de Porto de Moz, devendo manter-se em no mínimo em 0,23%, índice este semelhante ao percentual do exercício de 2019, evitando-se assim, maiores prejuízos ao município. Informa, ainda, que houve melhorias na receita própria do município, entre taxas e impostos; e  
2 - Que seja procedida a alteração do seu índice de 0,22183223 para 0,23.

**DECISÃO:**

1 - Inicialmente, temos a informar que o presente expediente foi recepcionado como impugnação tempestiva ao índice cota parte referente ao município de Porto de Moz para o ano de 2020;

2 - Quanto aos itens 1 e 2, temos a informar que, apesar de não existirem documentos anexados aos autos que sustentem a revisão dos índices ora impugnados, esclarecemos que todos os dados e documentos foram contabilizados para o município e que o cálculo do índice de participação dos municípios, no produto da arrecadação do ICMS, é realizado conforme determina o artigo 3º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 63/90, com base nos documentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 4.478/2001, na Instrução Normativa 08/2019 e acompanhado pelo Grupo de Trabalho, destinado a executar as tarefas inerentes à fixação dos Índices de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, com a participação dos representantes, titular e suplente indicados por cada uma das Associações de Municípios, legalmente constituídas e a Prefeitura Municipal de Capital, nos termos do decreto nº 2.057/93, observando-se a es-